

DECRETO Nº 11.100, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para instituição de Servidão Administrativa (Viela Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras “d”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados - **PMS nº 492/18 e PMS nº 15.373/20**;

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula nº 187.892 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: Gleba remanescente – com área de 621,37 m², que assim se descreve:

*“inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no **ponto 03A**, com coordenadas E = 275.618,3657 N = 7.472.423,7451, daí segue em linha reta numa extensão de 41,54m num azimute de 201°21'24” até encontrar o **ponto 04**, com coordenadas E = 275.603,2380 N = 7.472.385,0577, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 80,73m num azimute de 214°35'59” até encontrar o **ponto 05**, com coordenadas E = 275.557,3989 N = 7.472.318,6094, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 9,94m num azimute de 158°55'07” até encontrar o **ponto 05A**, com coordenadas E = 275.560,9643 N = 7.472.309,3347, confrontando do ponto 03A até o ponto 05A com o imóvel remanescente (matrícula nº 187.892), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,12m num azimute de 236°44'18” até encontrar o **ponto 17A**, com coordenadas E = 275.556,6970 N = 7.472.306,5292, confrontando neste trecho com a Gleba B (matrícula nº 187.891), daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 13,66m num azimute de 338°55'06” até encontrar o **ponto 18**, com coordenadas E = 275.551,7836 N = 7.47.2319,2749, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 82,79m num azimute de 34°35'59” até encontrar o **ponto 19**, com coordenadas E = 275.598,7927 N = 7.472.387,4191, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 21,13m num azimute de 21°21'24” até encontrar o **ponto 19A**, com coordenadas E = 275.606,6767 N = 7.472.407,5817, confrontando do ponto 17A até o ponto 19A com o imóvel remanescente (matrícula nº 187.892),daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 4,32m num azimute de 64°35'18” até encontrar o **ponto 19B**,*

DECRETO Nº 11.100/2021
FOLHA Nº 02

*com coordenadas E = 275.610,5779 N = 7.472.409,4329, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 10,51m num azimute de 21°21'14" até encontrar o **ponto 19C**, com coordenadas E = 275.614,3849 N = 7.472.419,2292, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 6,02m num azimute de 41°23'48" até encontrar o **ponto 03A**, ponto este início desta descrição, confrontando do ponto 19A até o ponto 03A com o Sítio São Benedito (matrícula nº 162.851), sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4)", cuja desvalorização da gleba implica no valor de **R\$ 29.948,14 (Vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).***

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 020130010015045100041004344909300, Ficha nº 484, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de agosto de 2021, no Paço Municipal e, em 27 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ